

Lei N° 136

O Prefeito do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a C. Municipal de Sertânia decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de quarenta e seis mil cruzeiros (46.000,00) para pagamento da indenização paga ao proprietário do predio do antigo Hotel Continental pertencente a D. Rita Josefa dos Santos, desapropriado de acordo com a lei nº 48 de 5/11/1949, sendo CR\$ 40.000,00 valendo indenização e CR\$ 6.000,00 para despesas com escritura, registros, demolição e transporte dos entulhos.

Art. 2º A referida importância será paga pelos saldos orçamentários do presente exercício.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Pago Municipal, 30 de Outubro de 1954.

Glicínia de Souza
Prefeita

Flávio Góes
Secretário